

CONTRATO Nº 033/2022-SEMAD

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ALTA/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Jarbas Passarinho, nº370, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.567.543/0001-90, representado pelo(a) Sr.(a) SILVIA MARIA ALVES SAMPAIO, portador do RG nº 3621460 PC/PA e do CPF nº 681.545.852-00, e de outro lado a empresa R DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.441/0001-77, com sede na Alameda Doutor Bragança, nº 3095, Bairro Caiçara no Município de Castanhal estado do Pará, neste ato representado pelo SR RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 5233967, PC/PA e CPF nº 875.485.932-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 006/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E SUAS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde, prazo de validade do produto e demais determinações exigidas na portaria nº 89de 25/08/94, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.Caixa com 12 unidades de 1 litro.	CX	60	R\$ 22,05	R\$ 1.323,00
2	SABÃO EM PÓ, biodegradável, de boa qualidade, fragrância suave, para utilização em lavagens de roupas e limpeza em geral. Acondicionado em embalagem plástica, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.Embalagem de 500g	UND	1100	R\$ 1,27	R\$ 1.397,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	DETERGENTE LíQUIDO, Composição: Tensos ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzenosulfanato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Embalagem de 500 ml cada SABÃO EM BARRA, de glicerina, 500g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter				UND	910	R\$ 1,48	R\$ 1.346,80
	externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem de 500G				UND	544	R\$ 3,34	R\$ 1.816,96
4	ESPONJA DUPLA FACE, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm por 8 cm por 2 cm de espessura.				UND	740	R\$ 0,50	R\$ 370,00
5	OLEO DE MAQUINA				UND	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
6	MANGUEIRA 30M				UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
7	LUSTRA MÓVEIS 200ML RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO				UND	96	R\$ 2,15	R\$ 206,40
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Limpeza em geral.				UND	40	R\$ 2,50	R\$ 100,12
9	SACO PARA LIXO 200 litros: em polietileno de alta densidade, na cor preta. Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 30 litros reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote com 05 unidade.				PCT	1900	R\$ 1,99	R\$ 3.781,00
10	SACO PARA LIXO 100 litros: em polietileno de alta densidade, na cor preta. Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 30 litros reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote com 10 unidade.				PCT	2900	R\$ 1,69	R\$ 4.901,00
11								



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12	SACO PARA LIXO 50 litros: em polietileno de alta densidade, na cor preta. Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 30 litros reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote com 5 unidade.	PCT	2900	R\$ 0,83	R\$ 2.407,00
13	SACO PARA LIXO 30 litros: em polietileno de alta densidade, na cor preta. Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 30 litros reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote com 10 unidade.	PCT	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
14	SACO PARA LIXO 15 litros: em polietileno de alta densidade, na cor preta. Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 30 litros reforçado, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Pacote com 10 unidade.	PCT	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
16	PANO DE PRATO guardanapos em algodão alvejado medindo 70x50cm,	UND	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
17	PAPEL HIGIÊNICO Trespessuramacia, branca, EMBALAGEM com folhas simples - pacote com 4 rolos de 30 metros de 1º qualidade fardo c/ 16 pct	FARDO	140	R\$ 43,72	R\$ 6.120,80
18	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, para Uso geral, 99,9 % de ação bactericida, Germicida e fungicida, fragrância lavanda / Limão, com tampa rosqueado, contendo o nome do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem de 01Litro	UND	960	R\$ 2,80	R\$ 2.688,00
19	LIMPA ALUMÍNIO produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástica, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água, glicerina e ácido sulfônico. Embalagem de 500 ml C/ 12 UND.	CX	30	R\$ 31,95	R\$ 958,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESODORIZADOR DE AMBIENTE					
Especificação: desodorizador de ambiente aerossol. Aplicação: aromatizador de ambiente, bactericida, antimofo, fragrância multiflorais de longa duração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unid.de 400 ml.					
20	DESODORIZADOR SANITÁRIO tipo Pedra sanitária c/suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabricação., na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA.pacote com 06 unidade.	PCT	59	R\$ 128,95	R\$ 7.608,05
21	ÁCIDO MURIÁTICO para limpeza pesada 28% Ácido Clorídrico, Aprovado Pela Anvisa. Caixa com 12 unidades de 1L	PCT	190	R\$ 6,20	R\$ 1.178,00
22	FLANELA para limpeza na espessura de algodão, cor laranja. 40/60	CX	30	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
23	FLANELA para limpeza tipo de algodão, cor laranja 28/48	UND	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
24	CENTO DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 15Kg REFORÇADA	UND	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
25	CENTO DE SACOLAS PLÁSTICAS CAPACIDADE 15Kg REFORÇADA	PCT	80	R\$ 26,90	R\$ 2.152,00
26	CENTO DE SACOLAS PLÁSTICAS DE 10Kg REFORÇADA	PCT	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
27	CENTO DE SACOLA DE 08 Kg REFORÇADA	PCT	80	R\$ 19,70	R\$ 1.576,00
28	LUVA DE BORRACHA Confeccionada Látex Natural, revestida internamente com flocos de algodão. Tamanho P, M e G frisos antiderrapantes. Cor amarela.	PAR	53	R\$ 2,90	R\$ 153,70
29	PALHA DE AÇO ESPONJA DE Lã OU AÇO BOMBRIL, ASSOLAN OU SIMILAR C/14 unidades de embalagem Pacote com 08 unidades com 25g.	PCT	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
30	PAPEL TOALHA de primeira qualidade, Inter folhado, 2 dobras, branca, picotado, com 100% de fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, medidas aproximadas de 23x21cm. fardo com 16pct. de 02 unidades.	FARDO	28	R\$ 49,50	R\$ 1.386,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31	ÁLCOOL GEL à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 500 ml c/válvula	UND	950	R\$ 7,99	R\$ 7.590,50
32	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1,0 LITRO	UND	950	R\$ 6,60	R\$ 6.270,00
33	INSETICIDASPRAY FRASCO COM 380 ML. Composição: (sem cheiro) ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA. Pacote com 12 unidades.	PCT	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
34	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com depósito, com cerdas de polipropileno com 37cm redondo com estojo.	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
35	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples 22x24cm caixa com 72 pacotes de 50 unidade.	CX	36	R\$ 122,80	R\$ 4.420,80
36	LIMPA VIDRO frasco de 1 Litro	CX	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
37	AMACIANTE concentrado cheiroso tipo para roupa cx c/ 12 unidade.	CX	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
38	SABONETE Tipo em barra c/ 12 unidade.	PCT	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
39	MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL CX C/ 100 UND	CX	150	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00
40	REFIL MOP ESFREGAO	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
41	RODO Madeira simples para chão 40cm cabo de madeira 1,20m	UND	705	R\$ 5,40	R\$ 3.807,00
42	LIXEIRA PLASTICA Com pedal de 15 litros	UND	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
43	PÁ DE LIXO plástico tipo com cabo longo de madeira	UND	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
44	BALDE MOB Tipo esfregão cesto cabo inox 1,60 metros	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
45	CESTO PLASTICO PARA LIXO 100L C/TAMPA E NÃO VAZADO	UND	16	R\$ 53,00	R\$ 848,00
46	BORRIFADOR DE AR plástico 500 ML	UND	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
47	XICARAS PARA CAFÉ S/PIRES astra de vidro, com capacidade de 240 ml, de boa qualidade.	UND	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
48	COLHERES DE MESA dimensões ;39x24 mm; espessura; 1,2 mm.	UND	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
49	COLHERES DE PAU colheres em madeiras tamanho 24cm, 26 cm, e 30cm, são 03 kit de tamanho diferente.	KIT	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

50	KIT PLÁSTICO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- Copo, Prato e colher - tipo copo escolares de refeitório, lanche e merenda capacidade em volume 300 ml. Kit para merenda escolar	KIT	600	R\$ 7,75	R\$ 4.650,00
51	FACA PARA COZINHA inox/polipropileno Medidas comprimento: 27.5mm, largura:3.9mm, altura: 1.4mm, peso: 75.5g.	UND	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
52	GARRAFA TÉRMICA P/CAFÉ Com capacidade de 2,5Litro.	UND	16	R\$ 87,00	R\$ 1.392,00
53	JARRAS DE VIDRO Com tampa de plástico bistrô, transparente, 1.3L.	UND	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
54	PRATO DE VIDRO Transparente; prato fundo de sopa, com 22cm de diâmetro, em vidro temperado incolor c/12. .	UND	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
55	AVENTAL P/ COZINHA Avental Oxford tamanho único.	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
56	BANDEJA INOX MÉDIATamanho 22cm x 9x1,5 cm.	UND	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
57	CANTIL: TIPO: TERMICO - CAPACIDADE: 1,0L Tampa tipo rosca com entrada para água e gelo de 15 cm de circulação e 5 cm de diâmetro , altura 18 cm, largura 7 cm, profundidade 13 cm, peso 0,260g.	UND	2	R\$ 20,90	R\$ 41,80
58	CESTO DE LIXO PLASTICO COM PEDAL:	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
59	COADOR DE CAFÉ(PANO) Tecido 100% Original Médio.	UND	0	R\$ 1,75	R\$ 0,00
60	COADOR DE CAFÉ(PANO) Tecido 100% Original Grande.	UND	8	R\$ 1,65	R\$ 13,20
61	COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE: Tipo americano tipo para água .	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
62	GARRAFAO TÉRMICO Com Torneira + PÉ E ALÇA com capacidade de 5 Litro..	UND	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
63	JOGO DE PANEAS EM ALUMINIO 05 PCS;	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
64	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ Com pires em vidro temperado, 90ml.	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
65	JOGO DE TALHERES com cabo de plástico de 42 peças.	JOGO	22	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
66	PANELA DE PRESSÃO 10 LITRO	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
67	PANELA DE PRESSÃO 05 LITRO	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
68	POTES DE VIDRO liso de 01 LITRO	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
69	SUPORTE P/ COPO DESCARTAVEIS DE ÁGUA.	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
70	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ.	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
71	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL TNT COZ. 100 unidade.	PCT	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
72	BANDEJA GRANDE DE PLASTICO.	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
73	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA DE 100 L	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
74	CAIXA DE ISOPOR DE 08 L	UND	4	R\$ 14,40	R\$ 57,60
75	CAIXA DE ISOPOR DE 10 L	UND	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

76	CAIXA DE ISOPOR DE 16	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
77	CAIXA TERMICA DE 16 LITROS	UND	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
78	CAIXA TERMICA DE 45 LITROS	UNID	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
79	COLHER GRANDE INOX	UNID	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
80	COLHERES DESCARTAVEIS	PCT	4	R\$ 2,70	R\$ 10,80
81	CONCHA GRANDE INOX	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
82	COPO DE VIDRO INCOLOR; Para suco, água ;14cmx6,9cm com capacidade em volume320 ML C/24 UND.	CX	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
83	ESCORREDOR DE ALUMINIO FRANDE	UNID	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
84	GARFO DESCARTAVEL	PCT	14	R\$ 2,99	R\$ 41,86
85	GARFO INOX	UNID	14	R\$ 20,40	R\$ 285,60
86	GARRAFA DE VIDRO P/ ÁGUA 1,0 LITRO	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
87	BANDEJA INOX GRANDE	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
88	JARRA PLASTICA tipo Para suco com capacidade de 2.0 litro.	UNID	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00
89	PRATOS DESCARTÁVEIS Branco N°15 cm.	PCT	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
90	PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS	UNID	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
91	PRATO DESCARTAVEIS branco N°21cm Raso.	PCT	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
92	PRATO DESCARTAVEIS branco N°21cm Fundo.	PCT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
93	TAÇA P/ ÁGUA EM VIDRO DE 200ML INCOLOR C/ 24 UND OBS	CX	21	R\$ 80,00	R\$ 1.680,00
94	JOGO DE TAÇA em vidro de 200ml	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
95	TOALHA DE MESA 2.5 M	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
96	TOALHA DE MÃO DE TECIDO	UNID	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
97	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMINIO M	UNID	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
98	FRIGIDEIRAS M	UNID	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
99	FRIGIDEIRAS G	UNID	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
100	JARRA PLASTICA DE 0.5 LTS	UNID	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
101	LEITERIA EM ALUMINIO M	UNID	7	R\$ 19,90	R\$ 139,30
102	LEITERIA EM ALUMINIO G	UNID	7	R\$ 27,00	R\$ 189,00
103	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 05 LTS	UNID	6	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
104	TABUA DE CORTE EM ACRÍLICO TAMANHO GRANDE	UNID	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
105	TACHO EM ALUMINIO MÉDIO 30 LTS C/ TAMPA	UNID	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
106	TACHO EM ALUMINIO PEQUENO 20 LTS C/ TAMPA	UNID	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
107	VASILHAMES DE GÁS DE COZINHA 13KG	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
108	VASILHAS PLÁSTICAS 3 PEÇAS ACLOPADAS	UNID	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
109	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS	UNID	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
110	SALEIRA PLASTICA COM TAMPA	UNID	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
111	GARRAFA TERMICA GRANDE C/ TORNEIRA 12LTS	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

112	CAIXA PLASTICA Basquetas Grandes	UNID	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
113	BACIA DE PÁSTICO 12 LTS	UND	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
114	PANELA COM TAMPA DE 05 LITROS	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
115	FORMA GRANDE	UND	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
116	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 200 ML; Massa mínima de 2,20 g; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x 200 ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CX	30	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
117	COPO DESCARTAVEL EM PLATICO TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 50 ML; Massa mínima de 2,20 g; resistência mínima de 0,85n, sem tampa, pacote 100 x 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CX	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
118	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE 180 ML	CX	9	R\$ 105,00	R\$ 945,00
119	VASSOURA DE PELO	UNID	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
120	VASSOURA PIAÇAVA	UNID	690	R\$ 4,50	R\$ 3.105,00
121	PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
122	FOSFORO CAIXA C/ 10 UNIDADE	UNID	7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
123	ESCOVÃO do tipo vassourão piaçava 40cm c/ cabo limpeza pesada.	UNID	96	R\$ 9,50	R\$ 912,00
124	CESTO PLASTICO Tipo telado simples para lixo	UNID	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
125	BALDE ESPREMEDOR; Em plástico com capacidade de cores sortidas 20 L	UNID	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
126	BALDE PLASTICO; Balde médio capacidade de cores sortidas 20L	UNID	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
127	BALDE PLASTICO; Balde pequeno com capacidade de cores sortidas 10L	UNID	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
128	BALDE PLASTICO; Reforçado com capacidade 50L	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
129	BALDE PLASTICO; Reforçado com capacidade em 15L	UNID	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
130	ISQUEIRO BIC ou SIMILAR 12x1 com pacote de 12 unidade	PCT	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
131	ESPANADOR DE TETO COM CABO	UNID	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
					R\$ 133.791,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 133.791,99 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 006/2021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 006/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Abril de 2022 extinguindo-se em 25 de Abril de 2023, 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 006/2022-PMTA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação-Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Educação-Projeto Atividade: 12.122.0037.2.081 – Manutenção das Atividades Secret.Munic.Educação-Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo-Fonte de Recurso: Ordinário-Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação-Unidade Orçamentária: 0602 – Fundo Municipal de Educação-Projeto Atividade: 12.361.0401.2.088 – Desenvolvimento das Ações Salário Educação-Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo-Fonte de Recurso: QSE- Órgão: 03 – FUNDEB-Unidade Orçamentária: 0303 – FUNDEB-Projeto Atividade: 12.361.0401.2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30 %-Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo-Fonte de Recurso: Ordinário – FNDE-Órgão: 03 – FUNDEB-Unidade Orçamentária: 0303 – FUNDEB-Projeto Atividade: 12.365.0450.2.046 – Manutenção Educação Básica Infantil – 30 %-Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo-Fonte de Recurso: Ordinário – FNDE-Órgão: 03 – FUNDEB-Unidade Orçamentária: 0303 – FUNDEB.-Projeto Atividade: 12.366.0460.2.048 – Manutenção Educação Peja – 30 %-Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo-Fonte de Recurso: Ordinário – FNDE

2. As alterações de dotações orçamentárias poderão ser realizadas por apostilamento conforme dispõe o art. 65, §8º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque

nominal ap fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ELINALDO MATOS DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Curuçá-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TERRA ALTA - PA, 25 de Abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 23.567.543/0001-90
CONTRATANTE

R DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ nº 34.714.441/0001-77
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Testemunhas:

1. _____
2. _____